

que o período eleitoral ocorreu. e. in no período de 31
 com um em bom proveimento. Ou seja o
 modo Batista Vieira, putativo. Não sem extraordinária
 sessão final. p. de dia 28, que reputa ilegal porque
 uma reunião de caráter a priori se realizou no convívio
 pelo Presidente e requerimento de dois terços dos vereadores
 protestou ainda porque os vereadores ausentes, como o
 credor não foi contabilizado nem convidado para
 tal sessão. Entrando em discussão a votação o projeto
 de orçamento para 1957 disse o vereador votou contra
 e de acordo com o voto em respeito ao seu colega
 José Nunes Machado. Foi aprovado o parecer da
 Comissão Financeira ao Projeto Orçamentário por 5x2.
 O Budget que cria o regulamento dos rendos elétricos
 foi aprovado por 5x2 com uma emenda dos vereadores
 Belmi da Silva e Silva após os mesmos, suprimidos
 artigos que se chocam com o projeto de lei de natureza
 anterior (2.ª) sobre o mesmo assunto, já aprovado pela
 legislatura. Outros o projeto foram aprovados em 15
 discussões. Em seguida a Comissão aprovou o seguinte projeto
 por unanimidade: Que o crédito suplementar
 de R\$ 637.000,00 e diversos outros do Orçamento;
 que o crédito especial, repetidamente de R\$ 15.000,00,
 R\$ 5.800,00 e R\$ 48.000,00 não fin que se esgotaram.
 Os referidos projetos tiveram a 2ª votação depois
 de requerimento dos vereadores José Batista Vieira.
 E todos foram aprovados. Outros e nenhum vereador sus-
 tendo uma ou outra o Presidente encerrou a sessão
 mandando ler o presente etc.

Aprovado em sessão extraordinária de dia 3.1.57
 com uma emenda do vereador José Nunes Machado que
 constaria do próximo etc.

Ordem de Vi. Curulamento.
 Museu do Monumento Afonso.

Presidente
 2º Secretário

Ata da Sessão extraordinária da Câmara Municipal de
 Itaboraiti, realizada pelo nome horas de dia 31 de Janeiro
 de 1957. Presente o vereador Edson da Silva Corrêa, vere-
 dores Potiripe de Almeida, Manoel do Nascimento Almeida,
 José Batista Vieira, José Nunes Machado, Belmi da Silva e Silva
 e o Sr. Presidente verificando número legal de vereadores de
 clarear abeto o sessão, ordenando ao secretário ler a Lei
 tura da ata anterior que teve foi aprovada com uma emen-
 danda dos vereadores José Nunes Machado e Batista Vieira
 que disseram na sessão anterior que votaram contra a emen-
 da da autoria do vereador Belmi da Silva após o pro-
 jeto pelo Executivo que cria o regulamento dos rendos elétricos
 votaram plenamente a favor do projeto e contra a emenda. Foi
 lido material de expediente. Na ordem do dia seguinte
 o Presidente que entrava em 2ª discussão, extensa e Proposta
 do Executivo que cria o regulamento dos rendos elétricos, que a
 Proposta Orçamentária foi aprovada em 15 discussões, ficando
 prejudicada, foi lida a proposta de emenda e projeto regulamentar por
 a 2ª discussão e votação. Foi a palavra o vereador
 José Nunes para dizer que novamente dava o seu voto contra.
 Emenda após o referido projeto. Solicitando aos seus pares que
 a mesma fosse votada porque a sua aprovação contribuiria os
 princípios do projeto do incentivo, especialmente na parte
 referente a energia industrial, cuja falta é variável. Após
 teve o vereador Manoel do Nascimento do Nascimento, H-
 meira para dizer que se o projeto de incentivo não fosse em
 caráter provisório, não haveria inconveniente em ser aprovado
 a emenda ao que respondeu o vereador José Nunes Machado
 esclarecendo que o projeto em foco tinha sido elaborado técnica-
 mente de acordo com o Código do Departamento de Água e

energias. Iniciada a discussão o Presidente anunciou a votação em 2ª hora da reunião sobre o Projeto que foi rejeitado por 3 votos contra e dois a favor, e aprovado o projeto por unanimidade. Em seguida foram de palavra o vereador Orlando Paulino da Silva para explicar os razões porque deu o seu voto contra o emendo. Depois tomado esta atitude depois de ouvir do secretário da Prefeitura explicações, e depois referências as considerações de um O. E. T. que se não justificaram o projeto do Executivo. Que o projeto em questão não foi elaborado de acordo com o que prescrevia o código de águas e energias e com assistência técnica do engenheiro Manoel Ramon. Falou o vereador José Nunes Machado para se opor ao seu parecer no sentido de não alguma exploração que se fizesse concessão sobre o assunto resultando pelo vereador Orlando Paulino que levou a referidos vereador o voto contra o emendo. E nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a sessão e a presente reunião extraordinária.

Procedido em 3-1-1954
Sala das sessões da Câmara Municipal
de Heliópolis
Edson de Sá Cavalcanti Presidente
Manoel do Nascimento Almeida 2º Secretário

Ata da 1ª sessão da 1ª convocação extraordinária da Câmara Municipal de Heliópolis, realizada pelos 8 votos do dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete. Presentes os vereadores Edson de Sá Cavalcanti, Genário Rodrigues de Almeida, Manoel do Nascimento Almeida, José Batista Faria, José Nunes

Chado, Orlando Paulino da Silva e o Sr. Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão. Foi expedido então o seguinte: Ofício do Sr. Prefeito Municipal, acompanhado de um memorando dos vereadores municipais, encaminhado ao chefe do Executivo solicitando aumento de remuneração, projeto de lei que eleva o percentual do Imposto de Transmissão e Propriedade - parte variável - que viria fazer face ao aumento recebido pelo funcionalismo, projeto de lei que cria, altera, prorroga novas tarifas de energia elétrica, totalmente votado para ser apreciado pelo Legislativo. O Presidente encaminha a esse órgão um ofício que se tornara necessário ser enviado a AEG Cia. Sul Americana de Eletricidade, mandando proceder a leitura do mesmo, visto que vai abarcar o aumento a requerimento verbal do vereador José Batista Faria. Foi lido em 25 de Janeiro de 1954. Pregados presentes pelo maioria dos vereadores, comprometeram esta Câmara Municipal a dar todos os recursos de que dispuser o Chefe do Executivo para o compromisso assumido com essa firma, no que tange a abastecimento do município - rede elétrica de quanto o contrato - compromisso foi autorizado pela lei Municipal no 193 e visto visto foi alterado pela lei no. 192. Em face das prerrogativas de Chefe de Poder, o Prefeito do Município alega falta de meios e possibilidades financeiras para autorizar a execução de obra em apreço, em virtude do que se compromete esta Câmara Municipal a conceder-lhe todos e quaisquer recursos destinados a realização dessa empreendimento que nem ao exato dos membros desta Câmara. Poderá V.V.S.S. contar com o apoio do Legislativo Municipal, cuja maioria autorizará a maior e possível ofício de instalação que se lhe oferecer, apresentando os pontos de vista e considerações. Edson de Sá Cavalcanti. Todos os vereadores presentes se pronunciaram a favor do referido ofício tendo usado da palavra o vereador José Batista Faria para dizer que a